



LEI ORDINÁRIA Nº 2111

de 25 de março de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM-MS - ESCOLA ESPECIALIZADA JARDIM DE AMOR, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), VIA RECURSOS PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de dotação orçamentaria própria do município, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a **Associação Pestalozzi de Jardim - MS -Escola Especializada Jardim de Amor.***

1º

O Termo de Contribuição pretendido será destinado a finalidade de auxiliar com aporte financeiro nas ações realizadas pela Associação Pestalozzi de Jardim-MS -Escola Especializada Jardim de Amor.

2º

O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o art. 12, §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

3º

A presente transferência não se aplica a Lei Federal nº 13.019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

4º

*A **Associação Pestalozzi de Jardim-MS - Escola Especializada Jardim de Amor** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição a ser realizado junto ao Poder Executivo Municipal.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Jardim-MS, 25 de março de 2024.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER **Prefeita Municipal**

Lei Ordinária Nº 2111/2024 - 25 de março de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em